



**TRANSFERÊNCIA DE CURSO - 2023**  
**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELAS PESSOAS CONVOCADAS**  
**PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA VIA ONLINE**

**Envio exclusivamente por link a ser disponibilizado no portal eletrônico:**

**<https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>**

**DOCUMENTOS (PARA TODAS AS PESSOAS CONVOCADAS PARA**  
**PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA)**

**a) frente e verso, de um dos documentos de identificação a seguir:**

- ✓ cédula de identidade (com data de expedição preferencialmente igual ou inferior a 10 anos),
- ✓ carteira de motorista (CNH),
- ✓ RNE,
- ✓ carteira de trabalho,
- ✓ qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

**b) frente e verso do CPF ou do comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);**

(Link para emissão de comprovante de regularidade cadastral:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> )

**No caso do número do CPF contar do documento de identificação (RG) a apresentação do mesmo fica dispensada.**

**c) frente e verso, de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio (não serão aceitos documentos sem assinatura ou sem autenticação de veracidade tais como: boletim escolar e consulta pública da secretaria escolar digital):**

1. Histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio;
2. Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016);
3. Certificação pelo ENCCEJA;



- d)** Histórico acadêmico da graduação;
- e)** Conteúdo programático (ementas) das todas unidades curriculares (disciplinas) cursadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem. Os conteúdos programáticos (ementas) não precisam estar assinados pela instituição de origem
- f)** certidão de nascimento ou casamento;
- g)** frente e verso, do título de eleitor devidamente acompanhado do comprovante de votação da última eleição. O título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição poder ser substituído pela certidão de quitação eleitoral. O título de eleitor e comprovante de votação será exigido para brasileiros(as) maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- h)** frente e verso, do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66. O documento não será exigido para menor de 18 anos.
- i)** foto
- j)** carteira de vacinação Covid 19 (para a pessoa que informar que foi vacinada)